QUINTA | 12/03/2026
EDIÇÃO 1076
ANO 06

Prefeitura da Estância Turística de Tupã

TUPÃ DIGITAL



ÍNDICE

GABINETE E TURISMO
PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO
AGRICULTURA
COMUNICAÇÃO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ESPORTES
ASSUNTOS JURÍDICOS
DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO
EDUCAÇÃO
SAÚDE
MEIO AMBIENTE
FINANÇAS
CULTURA
CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Joice Berni Pessoti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Laina Lopes Jacob

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz Pereira da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Fabio Evandro Porcelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Mariane Cuer Gava

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
Humberto Saito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Paula Carneiro Goncalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Luis Carlos dos Passos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Fabiano Santos Sousa Bocchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Dorival Jeronimo Coquemala

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE
Davi Bondartchuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcos Roberto Caliani

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Davi Bondartchuk (interino)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS Leandro Gustavo Guilhen Marquezi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fredy Martinelli Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
Jose Guilherme Sanches Morabito

GOVERNO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 11.306, DE 12 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R$ 100.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.415, de 29.10.2025, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a Transposição no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

33.90.93 Indenizações e Restituições

Conta 479.....R$ 100.000,00

Parágrafo único. A Transposição será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

44.90.51 Obras e Instalações

Conta 457.....R$ 100.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 12 de Março de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

Portarias

PORTARIA Nº 20.586, DE 10 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E DE FISCAL DO CONTRATO, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 3.177/2026, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 e arts 18, 19 e 20 do Decreto Municipal n° 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 015/2026 – Processo Licitatório nº 085/2026 - Processo Administrativo Eletrônico nº 3.177/2026, como Gestor de Contrato, TIAGO FELIPE RODRIGUES AGUIAR DA SILVA (RG nº 58.003.385-5) e como Fiscal do Contrato RANGEL SHIDA MARINHO (RG nº 48.959.581-9), da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, apresentando os designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 10 de março de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 094/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos tecnológicos, compreendendo chromebooks com gerenciamento em nuvem, gabinetes de carregamento, painéis interativos educacionais e demais equipamentos necessários à infraestrutura de conectividade e gestão de rede, destinados a atender às demandas da secretaria municipal de educação do município de Tupã/SP, pelo período de 12 meses. Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o r. parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, ADJUDICO o item 1 à empresa EXH TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 45.551.160/0001-67, pelo valor total de R$ 5.321.385,00; bem como HOMOLOGO o resultado final da Pregão Eletrônico nº 094/2025, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail licitacao@tupa.sp.gov.br. Tupã, 12/03/2026. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

.....

Ato de Autorização de Contratação Direta

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE

LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 055/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 038/2026. CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 038/2026, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM. CONTRATADO: NIVALDO ALVES EVENTOS ESPORTIVOS, inscrita sob o CNPJ Nº: 45.836.695/0001-84 . VALOR TOTAL: R$ 35.950,00. FUNDAMENTO LEGAL: ART.75,II, da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à Dispensa de Licitação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Tupã, 05/03/2026. Renan V. Pontelli – Prefeito Municipal.

.....

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 077/2026 – DISPENSA n.º 051/2026. CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 051/2026, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULO. CONTRATADO: SOLA & GIRALDI LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº: 72.556.871/0001-05. VALOR TOTAL: R$ 21.468,00. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à Dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Tupã, 12 de março de 2026. Renan V. Pontelli – Prefeito Municipal.

.....

Extrato

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 536/2025 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPÃ - CONTRATADA: TREVO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO JARDIM TUPI NO MUNICÍPIO DE TUPÃ-SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, COM RECURSO FEDERAL ORIUNDO DA PROPOSTA Nº 11845.8130001/24-002. VALOR: R$ 2.278.000,00. - ASSINATURA: 04/03/2026 – VIGÊNCIA: 18 meses, a partir da data assinatura e prazo de execução. A íntegra do presente contrato está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail contratos@tupa.sp.gov.br. Tupã, 04/03/2026. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2026 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃOASFÁLTICA E ADITIVOQUÍMICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE TUPÃ-SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES. PERÍODO DE ENVIO DE PROPOSTAS: A partir das 09h do dia 16/03/2026 às 09h do dia 27/03/2026. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800, nesta cidade de Tupã-SP, ou através do telefone (014) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e dás 13h00m às 17h00m, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 11/03/2026. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

.....

Ata

TOPICO FINAL DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 562/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE TUPÃ - SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202440350003 PLANO DE AÇÃO DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL Nº 09032024-073331/2024, INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA. Após a declaração da licitante vencedora, houve intenção de recurso manifestada pelo seguinte representante presente: ANTONIO GOMES DA CONCEIÇÃO NETO, representante da licitante ASF INCORPORADORA LTDA, tendo o mesmo consignado o seguinte: "MANIFESTAMOS INTENÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A DECISÃO DO PREGOEIRO". Depois de consignada a intenção de recurso pelo Sr Agente de Contratação, foi informado que será aberto o prazo de 3 dias a iniciar no dia 18/03/2026 ás 07:30 até as 17h do dia 23/03/2026 para a apresentação das respectivas razões de recurso, assim como aos demais presentes que se encontravam, desde logo, intimados para a apresentação de contrarrazões de recurso, cujo prazo, também de 3 dias tem início imediatamente após o prazo para as razões de recurso, a saber, a partir do dia 24/03/2026 ás 07:30h até as 17h do dia 27/03/2026. Logo em seguida foi informado que a respectiva ata seria disponibilizada para ciência de todos. Tupã-SP, em 12/03/2026. Marcelo L. D. V. Carvalho, Agente de Contratação.

.....

OBRAS E INFRAESTRUTURA

Outros Atos

REINALDO ROBSON PEREIRA DE SOUZA

O IMOVÉL ESTÁ LOCALIZADO NA RUA NÁPOLIS N°66 - QUADRA 02, LOTE 14 NO BAIRRO VILA SANTA INEZ NA CIDADE DE TUPÃ – SP,

CEP: 17600-000.

TUPÃ – SP

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

(E.I.V)

FINALIDADE

CONCESSÃO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO E VENDA.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Endereço	**RUA NÁPOLIS N°66 - QUADRA 02, LOTE 14**
Bairro	***VILA SANTA INEZ***
CEP	***17600-000.***
Município	***TUPÃ - SP***
Responsável Legal	***REINALDO ROBSON PEREIRA DE SOUZA***
Qualificação	***PROPRIETÁRIO***
RG	**25.265.159 *SSP/SP***
CPF	***158.723.108-54***

DOCUMENTOS ANEXADOS

- Termo de Compromisso referente ao imóvel, firmado pelo seu proprietário, Sr.REINALDO ROBSON PEREIRA DE SOUZA.
- Relatório fotográfico da referida empresa;
- Declaração da Vizinhança existente na área de Influência Direta;

DECLARO, sob as penas da Lei, a veracidade das informações prestadas no presente Relatório de Impacto de Vizinhança – RIV.

Estância Turística de Tupã- SP, 30 de Janeiro de 2026.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ARQUITETO: MARLON DOS SANTOS MARQUES
CAU/SP: A-276405-9

DOCUMENTOS ANEXADOS

PLANO DIRETOR

O estudo desenvolvido atende ao disposto no Plano Diretor, Art. 149, que determina que o Estudo de Impacto de Vizinhança, deve contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, com isso, se inclui a análise dos seguintes aspectos:

- Adensamento populacional;
- Impactos na infraestrutura;
- Equipamentos comunitários;
- Uso e ocupação do solo;
- Valorização e desvalorização imobiliária;
- Mobilidade e transporte;
- Ventilação e iluminação;
- Paisagem urbana e histórica;
- Poluição;
- Riscos;
- Impacto socioeconômico.

Estância Turística de Tupã – SP, 30 de Janeiro de 2026.

DOCUMENTOS ANEXADOS

PLANO DIRETOR

- **Adensamento populacional;**

O adensamento populacional é sempre um dos mais importantes fatores a serem considerados nos estudos de impacto de vizinhança quando o empreendimento a ser implantado provocar adensamento demográfico em determinada área. Contudo, o empreendimento aqui descrito não causa grande concentração de pessoas visto que sua finalidade é locação e/ou venda de um ponto comercial.

- **Impactos na infraestrutura;**

Não ocorreu impacto ou ausência de todos os equipamentos de infraestrutura fornecidos pela prefeitura, sendo eles: sistema de drenagem, esgotamento sanitário, sistema de abastecimento de água, energia elétrica, sistema de coleta de resíduos sólidos, sistema de tratamento de esgoto e por fim, sistema de água pluvial.

- **Equipamentos comunitários;**

Por se tratar de um empreendimento direcionado a uma finalidade comercial, o empreendimento em si não demandará de equipamentos sociais ou comunitários específicos para seu proprietário.

- **Uso e ocupação do solo;**

A área em torno de 500m apresenta terrenos e lotes ainda não ocupados. A ocupação ainda é predominantemente voltada para o residencial, com edificações de médio padrão nos loteamentos e edificações circunvizinhas.

O uso predominante é o residencial de médio padrão sentido leste para quem da rua olha o referido lote do empreendimento, com inserções de uso misto - comercial, serviços e institucionais no sentido sul para quem da rua olha o referido lote.

A localização do empreendimento e seu projeto, mesmo que tenha finalidade comercial, estão de acordo com os estudos que sub-sediaram o Plano Diretor Municipal e o atende plenamente.

DOCUMENTOS ANEXADOS

PLANO DIRETOR

- **Valorização e desvalorização imobiliária;**

Com relação à valorização e desvalorização imobiliária temos que o empreendimento trará impactos positivos com a criação de empregos e incremento na economia local. A valorização imobiliária deverá ser acompanhada por processo de implantação de empreendimentos comerciais e de serviços para o atendimento das demandas da nova população.

- **Mobilidade e transporte;**

Do ponto de vista da mobilidade, o empreendimento em estudo apresenta boas condições de acesso uma vez que localizado na parte leste do município, parte essa que se desenvolve esporadicamente.

Não se constatou nenhum tipo de problema com relação à circulação de carga e de veículos usados para a execução das obras de implantação no loteamento.

O empreendimento conta com todas as normas técnicas de acessibilidade. Conta também com pontos de embarque e desembarque de transporte público em suas proximidades.

- **Ventilação e iluminação;**

Nos aspectos relacionados a insolação e ventilação, os estudos mostram que a configuração da topografia onde se implantará o empreendimento, seu porte que será implantada, não afetará de nenhuma maneira a ventilação de terrenos e edificações vizinhas.

Com relação à projeção de sombras é considerado impacto nulo, mantendo as projeções já existentes e criando projeções nos lotes não ocupados ao redor, fazendo com que a iluminação pública não seja afetada.

DOCUMENTOS ANEXADOS

PLANO DIRETOR

- **Paisagem urbana e histórica;**

Do ponto de vista urbanístico, a implantação está de acordo com o zoneamento municipal. Além do mais, não houve no local nenhum evento de caráter histórico que demande o tombamento do local.

- **Poluição;**

No que tange a poluição visual não terá impacto. O empreendimento irá reforçar o visual urbano desse bairro.

No que se relaciona com a poluição sonora, os estudos indicam que os impactos mais expressivos são gerados na fase de construção do empreendimento.

Com relação à poluição por odores, não se prevê a emissão de odores em decorrência de seu uso. Impacto nulo.

Também não haverá impactos decorrentes de vibrações. A eventual execução de fundações de edificações com brocas não produzirá energia suficiente para atingir os vizinhos imediatos.

- **Riscos;**

O empreendimento em estudo não apresenta risco à saúde ou à vida da população residente.

- **Impacto socioeconômico;**

Sob o enfoque dos aspectos socioeconômicos, o empreendimento tem um caráter positivo direto e indireto de longo prazo. Tanto no aspecto de influência nas áreas de entorno quanto no aspecto de gerador de receitas, verifica-se que o empreendimento impactará positivamente a economia municipal, sem impactar negativamente a população residente e atuante no entorno.

DECLARAÇÃO

COMPROMISSO DE RESPONSABILIDADE DO IMÓVEL

O imóvel sediado na Rua Nápolis n°66, designado lote 14 da quadra 02, bairro Vila Santa Inez, na cidade da Estância Turística de Tupã, neste ato representada pelo seu **proprietário** Sr.REINALDO ROBSON PEREIRA DE SOUZA, CPF: *158.723.108-54*, RG: *25.265.159* SSP/SP, no uso do Imóvel em questão, declara para todos os fins que se fizerem necessários, que as Atividades Exercidas nesta empresa são os FINALIDADE.

Atentando sempre para o bom senso e relacionamento com os vizinhos, uma vez que não há exageros nos horários, sendo que segue o seguinte horário comercial. Podemos afirmar que durante o funcionamento da empresa não há a propagação de níveis de ruídos/barulho/som que possa vir a incomodar a vizinhança ao redor, causando estresse, distúrbios físicos, mentais e psicológicos, insônia, problemas auditivos, ou mesmo o próprio desgaste do relacionamento entre a empresa com a sociedade.

Por ser verdade, firma-se o presente para quaisquer efeitos legais.

Estância Turística de Tupã – SP, 30 de Janeiro de 2026.

PROPRIETÁRIO
REINALDO ROBSON PEREIRA DE SOUZA
CPF: *158.723.108-54*
RG: 25.265.159 SSP/SP

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL.



Frente do imóvel, na imagem pode ser visto o lote pertencente ao proprietário.



Mais uma imagem da frente do imóvel.



Nesta Imagem podemos ver a vizinhança do imóvel, onde se localiza ao lado direito do referido lote para quem vê da rua à frente do mesmo.



Nesta Imagem podemos ver a vizinhança do imóvel, onde se localiza ao lado esquerdo do referido lote para quem vê da rua à frente do mesmo.



Imagem onde mostra a localização do referido imóvel, o local é preferencialmente de área residencial, mas devido às atividades do imóvel é possível o seu funcionamento, além de autorização de toda a vizinhança para o seu funcionamento.



RUA NÁPOLIS N°66- QUADRA 02, LOTE 14, VILA SANTA INEZ, CEP: 17600-000 - TUPÃ/SP

DECLARAÇÃO - VIZINHANÇA

Nós abaixo identificados e assinados ***DECLARAMOS*** *que,* para fins de concessão de Alvará de funcionamento do imóvel, não representam qualquer tipo de impacto potencialmente intolerável e/ou danoso a esta vizinhança, pelo que, em ***NADA*** nos opomos a que lhes seja concedido, pelo Poder Público Municipal, o referido Alvará de Funcionamento.

Estância Turística de Tupã– SP, 30 de Janeiro de 2026.

NOME: Adilson José Verja
RG: 18908883-7
RUA: Napolis 69

NOME: Adilson José Verja
RG: 18908883-7
RUA: Napolis

NOME: Osvaldo Pessoti
RG: 709660878-87 CPF
RUA: Napolis nº 52

NOME: Cristiano Sena
RG: 22063173-6
RUA: Napoles 45

NOME: Raimeire Araujo
RG: 22.357.185-5
RUA: Genova, 75

NOME:
RG:
RUA:

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 16513058

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: MARLON DOS SANTOS MARQUES
CPF: 404.XXX.XXX-13
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Nº do Registro: 00A2764059

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI16513058I00CT001
Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Cadastro: 09/02/2026
Forma de Registro: INICIAL
Data de Registro: 09/02/2026
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$130,64 Boleto nº 24063770 Pago em: 09/02/2026

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Reinaldo Robson Pereira de souza
CPF/CNPJ: 158.XXX.XXX-54
Tipo: Pessoa Física
Data de Início: 09/02/2026
Valor do Serviço/Honorários: R$5.000,00
Data de Previsão de Término: 31/12/2026

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
CEP: 17603320
Tipo Logradouro: RUA
Nº: 66
Logradouro: NÁPOLIS
Complemento:
Bairro: VILA SANTA INEZ
Cidade/UF: TUPÃ/SP

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Quantidade: 215,60
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Comercial

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Projeto Arquitetônico para construção de um salão comercial.

Item 3.1.4 - a elaboração da documentação referente ao EIV.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Publicação Oficial do Município de Tupã
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 16513058

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI16513058I00CT001	**Reinaldo Robson Pereira de souza**	**INICIAL**	**09/02/2026**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista MARLON DOS SANTOS MARQUES, registro CAU nº 00A2764059, na data e hora: 2026-02-09 08:50:39, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://acesso.caubr.gov.br/pesquisar-documento, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 11/02/2026 às 13:54:37 por: siccau, ip 10.244.7.24.